

Lei nº 78

Símula: - "Abre crédito especial na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento dos alugueis da sala onde se encontra instalado o núcleo da Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural, nesta cidade, pertencente esta sala ao senhor Antônio de Oliveira, a razão de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Os recursos financeiros para a cobertura do crédito especial autorizado a ser aberto por esta lei, serão oriundos do excesso de arrecadação do imposto sobre a transmissão de propriedades inter-vivos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, aos 9 dias do mês de junho de 1964.

José Filipe de Souza
Prefeito Municipal